



COMARCA DE PELOTAS
Juizado da Violência Doméstica
Avenida Ferreira Viana, 1134 - CEP: 96085000 Fone: 53-3279-4900

TERMO DE AUDIÊNCIA - CRIME

Data: 23/11/2017 Hora: 10:40
Juiz Presidente: Michele Soares Wouters
Processo nº: 022/2.17.0012228-8 (CNJ: 0028935-32.2017.8.21.0022)
Natureza: Medida Protetiva - Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública

Réu: Fabricio Treicha Noguez
Adv: Joáz Fernando da Silva OAB/RS 34192

Vítima Isabel Cristina Ornel
DPE: Paula de Oliveira Albuquerque

Ministério Público:
Oficial Escrevente: Mara Paula Panazzolo Sarmento

Aberta a audiência pela MMª. Juíza de Direito foi dito que nesta cidade e comarca de Pelotas, RS, onde no Foro e sala de audiências do Juizado da Violência Doméstica encontravam-se presentes a Exma. Sra. Dra. Michele Soares Wouters, MMª. Juíza de Direito, comigo Mara Paula Panazzolo Sarmento, auxiliar de Juíza, à hora marcada foi declarada aberta a presente **AUDIÊNCIA DE ACOLHIMENTO E VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS** nos autos em epígrafe. Ausente o Ministério Público, em substituição. Presente a Defensora Pública que acompanha a vítima. Presente o procurador do réu. Ausente a vítima, devidamente intimada, presente o réu. Dada a palavra à defesa, essa requereu o arquivamento do presente feito e do inquérito policial ante o desinteresse da vítima no processo. Pela defesa da vítima: nada a opor. Pela MMª. Juíza foi dito que acolhe a manifestação, determinando o arquivamento do presente feito e do inquérito policial, tendo em vista a ausência de interesse processual. Solicite-se a remessa do Inquérito Policial (ocorrência nº 24094/2017/152010) no estado em que se encontra, para arquivamento, independente de nova conclusão ao juízo. O presente termo serve como solicitação à DEAM. Arquivem-se os autos, possibilitada a reativação, para os fins do exercício do prazo do art. 103 do CP. Desentranhem-se a petição retro, uma vez que não adequada ao andamento processual. Presentes intimados. Nada mais.

Michele Soares Wouters
Juíza de Direito

Ministério Público

Réu(s)

Defensor(a)

Vítima(s)

Defensor(a)



COMARCA DE PELOTAS
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Avenida Ferreira Viana, 1134 - CEP: 96085000

Fone: 53-3279-4900

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 022/2.17.0012228-8 (CNJ: 0028935-32.2017.8.21.0022)
Natureza: Medida Protetiva - Violência Doméstica

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu:

Fabricio Treicha Noguez, brasileiro, solteiro, branca, natural de Pelotas/RS, filho de Luiz Carlos Rios Noguez e de Sandra Mar Treicha Noguez, nascido em 19/05/1984, RG 6088089047/RS, CPF 007.546.490/08

Número da ocorrência: 24094/2017/152010

Dados da sentença:

Determinado o arquivamento em 23/11/2017. Transitada em julgado : 07/12/2017

Dados da Baixa:

Data: 11/12/2017

DOU FÉ.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2018.

Elton Martins Antunes
Escrivão

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELTON MARTINS ANTUNES Nº de Série do certificado: 35F2AF01F4898F62220ACFA036374806 Data e hora da assinatura: 06/02/2018 13:37:08</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocra e digite o seguinte número verificador: 02221700122288022201839544</p>
---	---

Número Verificador: 02221700122288022201839544 emartins
62-135-022/2018/39544 - 022/2.17.0012228-8 (CNJ: 0028935-32.2017.8.21.0022)



COMARCA DE PELOTAS

2ª Vara de Família

Av. Ferreira Viana, 1134 - CEP: 96085000

Fone: 53 3279 4900

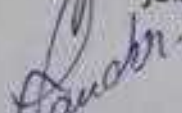
TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

Data: 26/11/2018 Hora: 16:00
Juiz Presidente: Maria da Glória Fresteiro Barbosa
Processo nº: 022/1.18.0008787-8 (CNJ: 0021393-26.2018.8.21.0022)
Natureza: Negatória de Paternidade
Autor: Fabricio Treicha Noguez
Adv: Alex Sander Marques Agostinho - RS/91985
Réu: Emily Ornel Noguez
Adv: Eduardo Oliveira Irigoyen - RS/94088
Adv: Luis Felipe Rosseli Irigoyen - RS/39819
Ministério Público: Aljacira Lima Terra
Estagiária: Luiza Bonfiglio

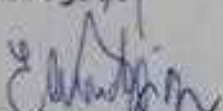
Aberta a audiência, compareceram os autores acompanhados de seus procuradores. Diante da petição apresentada pela demandada às fls. 25/26, instruída com os documentos às fls. 27/35, requereu a parte autora a desistência da ação, com o que concorda a requerida, desde que aplicada ao autor a pena por litigância de má-fé. Diante do exposto, com a concordância do Ministério Público, homologo a desistência da ação, julgando extinto o feito com base no artigo 485, inciso VIII, CPC. Custas pelos requerentes, com exigibilidade suspensa em razão da Assistência Judiciária Gratuita que neste ato lhes defiro. Ainda, considerando que o autor ajuizou a presente ação negatória de paternidade após ter realizado a adoção unilateral da menor no Juizado da Infância e Juventude local, conforme sentença juntada por cópia às fls. 25/34, manifesta a litigância de má-fé, razão por que vai condenado ao pagamento de multa no valor equivalente a 10% do valor da causa corrigido, bem como a ressarcir os valores dos honorários advocatícios por ela contratados com advogado constituído nos autos, Dr. Eduardo Oliveira Irigoyen, o que faço com base nos arts. 80, II e III, do CPC e 81, *caput* do CPC. Dispensado pelas partes e pelo Ministério Público o prazo recursal. Registre-se. Em nada sendo requerido, em 15 dias arquite-se com baixa. Entregue a cada uma das partes uma via original deste termo. Presentes intimados. Nada mais.

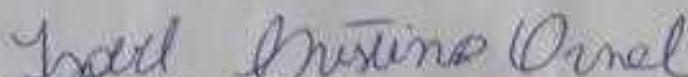

Maria da Glória Fresteiro Barbosa
Juíza de Direito


Aljacira Lima Terra
Ministério Público


Alex Sander Marques Agostinho
Advogado


Fabricio Treicha Noguez
Requerente


Eduardo Oliveira Irigoyen
Advogado


Isabel Cristina Ornel
Representante legal da requerida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

Certidão de Antecedentes Policiais

Certifico, a pedido de FABRICIO TREICHA NOGUES, o que consta nos sistemas informatizados da Polícia Civil.

Este documento possui 1 página

Nome: FABRICIO TREICHA NOGUES

Pai: LUIZ CARLOS RIOS NOGUES

Sexo: Masculino

Cor da pele: Branca

Profissão:

Endereço: ALEXANDRE GASTAOU 837

Bairro: PARQUE FRAGATA

Obs.: "Este indivíduo possui antecedentes policiais"

RG: 6088089047

CPF: 00754849008

Mãe: SANDRA MAR TREICHA NOGUES

Data de Nascimento: 19/05/1984

Idade: 33 anos

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro nato

Naturalidade: Pelotas

Histórico

Procedimento	Tipo	Instauração	Órgão Responsável	Remessa
573/2017/152014/A	INQ. POLICIAL	01/11/2017	CAPAO DO LEAO DL 2848 de 07/12/1940 Art. 147- DL 2848 de 07/12/1940 Art. 140- DL 3688 de 03/10/1941 Art. 21-	30/11/2017

Nos termos da Portaria nº 160/2006/CHPOL, de 30/10/2006, é o que consta até a presente data nos sistemas informatizados da Polícia Civil, contra o nominado. Lavro a presente, dou fé e assino.

CAPAO DO LEAO, 6 de Fevereiro de 2018

Escrivão de Polícia

Delegado de Polícia